

Formação de Tecnólogos em Saúde: tendências e situação atual⁷⁹

Ana Margarida Campello⁸⁰

Introdução

Este texto apresenta algumas questões sobre a trajetória dos cursos de graduação tecnológica na área da saúde, de 1991 a 2003. Tomamos como base para a análise os dados dos Censos da Educação Superior, realizados pelo MEC/Inep. O mapeamento aqui apresentado representa um primeiro estágio do desenvolvimento da pesquisa “Formação de tecnólogos em saúde, no Brasil: situação atual e tendências”, que tem como objetivo geral aprofundar o conhecimento sobre a dinâmica da formação de tecnólogos em saúde, enquanto mediação do estudo das reformas da educação profissional e do ensino superior, implantadas no Brasil a partir do final da década de 1990.

Para recuperar a historicidade dos processos que levaram à definição deste objeto de estudo, é preciso situar as transforma-

⁷⁹ Este texto tem por base o Relatório da pesquisa “Formação de tecnólogos em saúde, no Brasil: situação atual e tendências”, desenvolvida na EPSJV/Fiocruz (Bolsa Fiocruz/Faperj, Programa de Apoio ao Ensino Técnico – Paetec).

⁸⁰ Doutora em Educação. Pesquisadora e Professora do Curso de Especialização em Educação Profissional em Saúde da EPSJV/Fiocruz.

ções políticas e educacionais no Brasil nesse período com a implantação da reforma da educação profissional (Decreto n. 2.208/97) no governo Fernando Henrique Cardoso, que proibiu o desenvolvimento do ensino técnico integrado e que, por meio de uma série de processos, entre eles a transformação das escolas técnicas federais em Centros Federais de Educação Tecnológica – Cefets (Campello, 2005), impulsionou a expansão do desenvolvimento de cursos de formação de tecnólogos, assim como as diversas medidas de redefinição/reiteração dessa política pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva, entre elas o Decreto n. 5.154/04, que revoga o Decreto n. 2.208/97, e o Decreto n. 5.773/06 que, ao dispor sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior, determina procedimentos para o reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos superiores de Tecnologia.

Ficam aqui algumas questões que dizem respeito, de forma específica, à dinâmica da relação entre trabalho e educação e que remetem a reflexões sobre as mudanças no sistema educacional brasileiro, notadamente no nível superior, com a indução da política no sentido da expansão da oferta dos cursos de graduação tecnológica, a partir do final da década de 1990. De forma mais específica, no que diz respeito aos cursos de graduação da área da saúde – cujas diretrizes curriculares (Parecer CNE/CES n.

1.133/01) reforçam a necessidade de articulação entre educação e saúde e de incorporação nos projetos pedagógicos desses cursos do arcabouço teórico do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista uma formação coerente com as necessidades do SUS, a análise que aqui apresentamos aponta para a necessidade de avançarmos no diagnóstico qualitativo dos cursos de graduação tecnológica da área da saúde. Esses cursos superiores de tecnologia constituem-se, realmente, como uma nova modalidade de graduação mais orientada para investigações, avaliações e aperfeiçoamentos tecnológicos, ou trata-se apenas de uma mudança de nível da formação técnica: “cursos técnicos superiores”?

1. As reformas educacionais da década de 1990 e os cursos superiores de tecnologia: graduação tecnológica ou cursos técnicos superiores?⁸¹

É no contexto mais geral de discussão da mudança de configuração da educação escolar brasileira, a partir do final da década de 1990, que esta pesquisa foi definida. Pretende-se analisar a política dos governos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva no que diz respeito especificamente à educação profissional e tecnológica. O estudo das questões mais espe-

⁸¹ As idéias aqui apresentadas encontram-se originalmente em Campello (2005).

cíficas relativas à formação de tecnólogos na área da saúde é entendido como mediação do estudo dos determinantes políticos, sociais e econômicos das reformas educacionais do Brasil, no período em foco, no que diz respeito à formação profissional e tecnológica e, mais especificamente, como mediação dos mecanismos de flexibilização do ensino superior no Brasil e de indução ao dualismo estrutural, nesse nível de ensino.

As reformas dos anos 90 proibiram o desenvolvimento do ensino médio-técnico e criaram um sistema de formação profissional paralelo e independente da educação básica. Essas reformas contribuíram para aprofundar a dualidade estrutural da escola brasileira, ao promover uma ruptura entre formação básica e educação profissional:

Para consolidar essa organização dualista, que implicou extinguir o ensino técnico nas escolas estaduais e o ensino de formação geral nas escolas técnicas federais (Decreto n. 2.208/97), o governo apoiou-se no pressuposto de que a função das escolas técnicas e profissionais, regulares, das redes municipais, estaduais e federais, públicas e privadas é a de “preparar para o mercado de trabalho”. Se não fizessem isso, estariam se “desviando” do seu propósito, isto é, do seu caráter técnico e profissionalizante. (Soares, 2004)

No artigo “Os *community colleges*: uma solução viável para o Brasil?”, da série Textos para Discussão do Inep, Castro (2000) descreve os *community colleges* americanos como escolas que predominantemente oferecem cursos de nível pós-secundário. Da análise desse texto, ressaltamos a formulação das características que se pretende que as escolas técnicas federais adquiram, pela sua transformação, nos anos 90, em centros federais de educação tecnológica (CEFETs): um novo tipo de instituição, especializada no desenvolvimento de cursos de curta duração, em nível pós-secundário.

Na formulação de Castro, “pós-secundário” e “ensino superior de curta duração” são quase sinônimos. Percebe-se em várias passagens do artigo mencionado que, para o autor, a questão formal – cursos realizados após o ensino secundário – é mais importante do que a natureza da formação proporcionada. Assim, o técnico pós-médio ou o tecnólogo (cursos superiores de curta duração) em pouco, ou nada, se diferenciariam na sua natureza e objetivos de oferecer formação profissional, em cursos de curta duração, em função do mercado de trabalho. Entendendo que “a diferença entre curso superior, universidade ou pós-secundário está apenas na cabeça das pessoas” (Castro, 2000, p. 16), o autor defende, no entanto, que o nome que vai ser dado a esses cursos “é assunto importante e de conseqüências”, daí decorrendo, provavelmente, a denominação de cursos superiores para os cursos

de formação de tecnólogos.

Tem razão, portanto, a matéria do jornal *A Folha de S. Paulo*, ao pôr em evidência a semelhança entre os cursos técnicos pós-médios e os cursos de formação de tecnólogos e ao ressaltar que a principal diferença entre um e outro é o diploma que conferem:

Eles concorrem lado a lado. Juntos, são capazes de confundir muitos estudantes e até selecionadores experientes. Ambos preparam para o mercado de trabalho, têm duração menor que a de uma graduação tradicional e são focados em uma área específica da profissão. Quando se fala em cursos técnicos e tecnológicos, a dúvida é constante: quais as principais diferenças entre um e outro? O diploma é uma das respostas. Os primeiros garantem certificado equivalente ao de ensino médio. Tecnológicos são classificados como ensino superior. (*Folha de S Paulo*, 12 jun. 2005)

○ “imperativo do mercado” se traduz pela subsunção da escola e da formação oferecida à necessidade de especialização e de oferta de cursos que correspondam a “empregos com o mes-

mo nome” (Castro, 2000, p. 16): “se há mercado, há curso” que podem ser dos ultra-sofisticados (uma planta piloto de produção de semicondutores) aos mais simples (sapateiros e seleiros). Mas, sempre segundo o autor, “o vice-versa é mais crucial: se não há mercado, não há curso” (p. 13). Os cursos de educação profissional, portanto, devem ser montados em articulação com necessidades específicas e por vezes pontuais do mercado de trabalho e devem deixar de ser oferecidos, caso não atendam mais às necessidades para as quais foram criados. Nessa formulação está implícita uma tentativa de reformulação do conceito de formação profissional que implica a redefinição das atribuições da educação escolar e o estabelecimento de “relações orgânicas entre escola e empresa” (Tanguy, s.d.).

Para avançar nesta análise, é fundamental resgatar o fato de que os cursos superiores de tecnologia não são uma invenção das reformas dos anos 90. Esses cursos já estavam previstos pela Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e, em seu artigo 23, prevê a possibilidade de sua flexibilização pela oferta de modalidades diferentes de cursos “a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho” e, em seu parágrafo primeiro, determina que “serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior”.

Estão em jogo, desde os anos 60, a concepção de educação superior e sua flexibilização. A diferença de finalidades entre a formação de tecnólogos e o ensino superior fica clara, na política dos anos 90, principalmente, na análise dos Pareceres CNE/CES n. 436/2001 e CNE/CP n. 29/2002. No primeiro,⁸² o Conselho Nacional de Educação entende que “os Cursos Superiores de Tecnologia são cursos de graduação com características especiais, bem distintos dos tradicionais”. O Parecer CNE/CP n. 29/2002⁸³ dá origem à Resolução CNE/CP n. 3/2002 que, em seu artigo primeiro, estabelece a finalidade dos cursos superiores de tecnologia, na forma que segue:

A educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

⁸² Relatam o Parecer CNE/CES n. 436/2001, os Conselheiros Carlos Alberto Serpa de Oliveira, Antonio MacDowel de Figueiredo e Vilma de Mendonça Figueiredo.

⁸³ O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão é o relator do Parecer CNE/CP n. 29/2002.

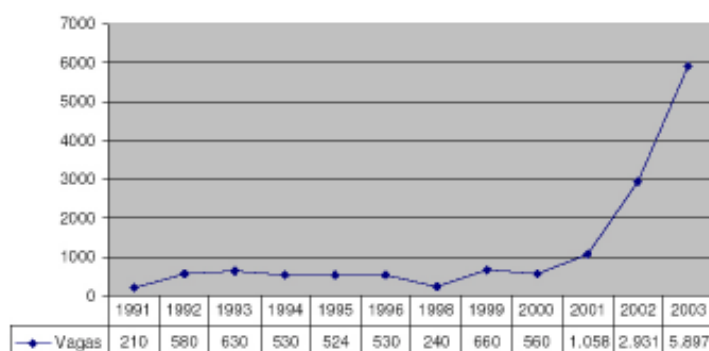
Esta mesma Resolução do Conselho Nacional de Educação estabelece, em seu artigo segundo, que os “os cursos de Educação Profissional de Nível Tecnológico serão designados como Cursos Superiores de Tecnologia” e ratifica, em seu artigo quarto, que os cursos superiores de tecnologia são “cursos de graduação com características especiais”.

A análise desses Pareceres evidencia uma progressiva redefinição da política com relação aos cursos de formação de tecnólogos que, inicialmente definidos no Decreto n. 2.208/97 (art. 3º) como um dos níveis da educação profissional, vão progressivamente se configurando como uma flexibilização do ensino superior brasileiro. A esse respeito, o Parecer CNE/CP n. 29/02 é bastante claro ao indicar a necessidade de superar as “incongruências” dos Decretos n. 2.208/97 e 2.406/97, de forma a “não cair na tentação de caracterizar uma educação tecnológica tão diferente das demais formas de educação superior que se torne um ser à parte da educação superior, como um quisto a ser extirpado futuramente”, reafirmando que o “nível tecnológico da educação profissional integra-se à educação superior e regula-se pela legislação referente a esse nível de ensino”.

2. Análise da expansão dos cursos de formação de tecnólogos em saúde (Brasil: 1991 a 2003)

Nesse primeiro momento de realização da pesquisa foram trabalhados, principalmente, dados quantitativos coletados pelo Inep nos Censos da Educação Superior, de 1991 a 2003, com exceção do Censo de 1997, não disponibilizado pela instituição. Foram analisados dados relativos a estabelecimentos, cursos, vagas, inscritos, matrículas e concluintes.

O gráfico a seguir apresenta a evolução, ano a ano, do número de vagas oferecidas nos cursos de formação de tecnólogos em saúde.



Analisando-se o gráfico, percebe-se facilmente dois momentos distintos nos anos 90. O primeiro, até 1998/1999, de relativa estabilidade; o segundo, de um aumento gigantesco na oferta de vagas, que dobram ou quase triplicam de um ano para outro.

Giolo (2006), em seu estudo sobre a expansão desses cursos, no período de 1994 a 2004, chegou à conclusão de que as instituições de educação superior mostraram uma predileção por esse tipo de curso com relação aos de maior duração. Em outras palavras, os cursos de graduação tecnológica apresentam índices de crescimento maior do que aquele apresentado pelo total de cursos de graduação na década estudada.

No que diz respeito especificamente à área da saúde, identifica-se um aumento bem maior na oferta desses cursos do que aquele verificado para o total de cursos de formação de tecnólogos: 88,9% em 2001, 177% em 2002, 100% em 2003. É preciso ressaltar, no entanto, que apesar desse expressivo crescimento, a oferta de cursos de formação de tecnólogos na área da saúde, ainda era bastante pequena: a pesquisa identificou apenas 58 cursos de formação de tecnólogos em saúde no total de 1.142 cursos de formação de tecnólogos em desenvolvimento em 2003.

Também na saúde, como no total, o crescimento se deu de forma mais expressiva no setor privado: em 1999, das 660 vagas oferecidas, 190 eram públicas (29,8% do total); em 2003, das 5.455 vagas oferecidas, apenas 442 eram públicas (7,5% do total); entre 1999 e 2003, o setor público apresentou um crescimento de 132% (de 1990 para 442), enquanto as vagas no setor privado cresceram 1.060% (de 470 para 5.455).

Encontramos em nossa pesquisa, nos Censos da Educação Superior (1991-2003), Cursos Superiores de Tecnologia na Saúde em: Educação Física; Equipamentos Médico-Hospitalares; Estética; Gestão em Saúde; Nutrição e Dietética; Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Reabilitação; Saúde Bucal; Saúde Pública; Saúde Visual; Segurança no Trabalho.

Também no que diz respeito à ampliação do leque da oferta de cursos, é nítido o impacto da reforma da educação profissional. Desses cursos apenas três – Equipamentos Médico-Hospitalares, Radiologia e Saúde Visual – podem ser considerados como “tradicionais” da área, na medida em que aparecem nos dados pesquisados nos Censos da Educação Superior, desde 1991. Os demais surgem a partir de 1998 e, principalmente, de 2000 em diante.

Chama a atenção o fato de que essa ampliação da oferta de cursos superiores de tecnologia em saúde tenha se dado a despeito de parecer do CNS, que, em 18 de outubro de 2002, se pronunciou claramente no sentido de considerar que a formação de tecnólogos não é pertinente à área da saúde:

entendemos que em face da complexidade e especificidade do trabalho em saúde é necessário um trabalhador com formação superior em bases

sólidas, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista humanista, o que não nos parece possível nesta proposta de formação apenas voltada para o trabalho. (Parecer CNS, 18/10/2002)

O mapeamento realizado demonstra que, a despeito do posicionamento claro do CNS, esses cursos estão sendo desenvolvidos, sua oferta está sendo ampliada tanto em termos quantitativos, quanto em termos de abertura do leque de cursos oferecidos.

O MEC, em 2006, entendendo a necessidade de “aprimorar e fortalecer o desenvolvimento dos cursos superiores de tecnologia”, elaborou o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia como um “guia para referenciar estudantes, educadores, instituições ofertantes, sistemas e redes de ensino, entidades representativas de classes, empregadores e o público em geral”.

Caracterizados como cursos de curta duração, com currículos flexíveis e conteúdos mais imediatamente aplicáveis às necessidades produtivas, esses cursos tem sido vistos, antes (no governo militar) e hoje como uma estratégia eficiente de racionalização modernizadora dos investimentos na educação superior. Chamamos a atenção para a conjugação nos anos 1990 das reformas do ensino médio e da educação profissional. A ampliação do acesso ao ensino médio, a partir de 1990, com a conseqüente pressão

de seus egressos para acesso ao ensino superior, é acompanhada pela gigantesca ampliação do oferecimento de cursos superiores de tecnologia.

Em matéria publicada, em 17 de agosto, no sítio do MEC (apud Machado, 2006), lê-se que, “ao comentar a situação dessa modalidade de cursos, o ministro afirmou que o ministério quer prestigiar a profissão de tecnólogo e admitiu a possibilidade de ser feita uma campanha nesse sentido”.

Está em processo de avaliação, no CNS, uma solicitação do MEC para que esse Conselho volte a deliberar quanto à pertinência da formação de tecnólogos na área da saúde (Ata da 167ª reunião ordinária do CNS – 12/13 de julho de 2006, p. 22).

Considerações finais

O acompanhamento do desenvolvimento da política de educação profissional e tecnológica do atual governo indica que há uma clara intenção de ampliação da oferta dos cursos superiores de tecnologia.

Esta pesquisa, portanto, ao ter como objetivo analisar as tendências e a situação atual e compreender a dinâmica da for-

mação de tecnólogos em saúde em sua relação com a reforma da educação profissional e do ensino superior, tem sua relevância acentuada pela natureza mesma do objeto de estudo definido e pelas polêmicas que o cercam.

É nesse processo que a profissão de tecnólogo vai surgindo no Brasil, identificada principalmente com a curta duração dos cursos encarregados dessa formação, muitas vezes vistos como cursos técnicos de nível superior.

Estamos em fase de (re)definição, a partir dos estudos realizados, dos próximos passos a serem dados de modo a avançar no diagnóstico quantitativo e qualitativo da formação de tecnólogos em saúde. Desde já algumas questões se colocam no sentido de melhor perceber de que maneira e a partir de quais critérios estes cursos estão sendo oferecidos. Há espaço nas equipes de saúde para esse profissional, de nível superior, "intermediário", entre o técnico de nível médio e o profissional de nível superior? Como se identifica a necessidade desses profissionais e a partir de quais indicadores são definidos os perfis dos profissionais a serem formados? Como se posicionam os diferentes conselhos profissionais da área da Saúde quanto ao desenvolvimento desses cursos e ao registro e reconhecimento profissional dos tecnólogos? Qual o perfil de seus alunos?

Referências bibliográficas

BRASIL. CNE/CES. Parecer n. 1.133, de 7 de agosto de 2001. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição.

———. CNE/CES. Parecer n. 436/2001, de 2 de abril de 2001. Analisa os cursos superiores de tecnologia e a formação de tecnólogos.

———. Decreto n. 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

———. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

———. Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.

———. Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAMPELLO, A. M. de M. B. *A “cefetização” das escolas técnicas federais: um percurso do ensino médio-técnico para o ensino superior*. Tese de Doutorado, Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2005.

CASTRO, C. de M. *Os community colleges: uma solução viável para o Brasil?* Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2000.

GIOLO, J. *A educação tecnológica superior no Brasil: os números de sua expansão*, 2006. (Mimeo.).

MACHADO, L. *O profissional tecnólogo e sua formação*, 2006. (Mimeo.).

SOARES, R. D. *A pedagogia de Gramsci e o Brasil*. Disponível em <http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=168>. 2004.

TANGUY, L. *Appropriation et privation des savoirs dans et par l'école*. Paris: *Sociologie et Société*, XII, n. 2, s. d.